
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades										
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR	
2220	Moradia Digna								2.800.000	
2220 00AF	Operações Especiais	28 845							2.800.000	
2220 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	28 845							2.800.000	
	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional		F	5-IFI	2	90	0	1444	2.800.000	
TOTAL - FISCAL									2.800.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.800.000	

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos										
UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR	
3004	Aviação Civil								9.448.639	
3004 15YT	Projetos	26 781							9.448.639	
3004 15YT 5230	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS	26 781							9.448.639	
	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS - No Município de Dourados - MS		F	4-INV	2	90	0	1444	9.448.639	
TOTAL - FISCAL									9.448.639	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									9.448.639	

Atos do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 69, DE 2023

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.184, de 28 de agosto de 2023**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 19 de outubro de 2023
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 70, DE 2023

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.185, de 30 de agosto de 2023**, publicada no Diário Oficial da União no dia 31, do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o crédito fiscal decorrente de subvenção para a implantação ou a expansão de empreendimento econômico", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 19 de outubro de 2023
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 529, de 19 de outubro de 2023. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 7.456-DF.

Nº 530, de 19 de outubro de 2023. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.460-DF.

Nº 531, de 19 de outubro de 2023. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 14.698, de 19 de outubro de 2023.

Nº 532, de 19 de outubro de 2023. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 14.699, de 19 de outubro de 2023.

Nº 533, de 19 de outubro de 2023. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 14.700, de 19 de outubro de 2023.

Nº 534, de 19 de outubro de 2023. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura - FIDA, para o financiamento do "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé Estado do Piauí - Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI".

Nº 535, de 19 de outubro de 2023. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos rios Piauí e Canindé Estado do Piauí - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI)".

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR FULLCERT. Processo nº 00100.002761/2023-72.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR COMPROVE SOLUÇÕES DIGITAIS. Processo nº 00100.002807/2023-53.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR CERTFY CERTIFICADO DIGITAL. Processo nº 00100.002806/2023-17.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR REAL TIME. Processo nº 00100.002798/2023-09.

INDEFIRO o credenciamento da AR SEMPRE SERVIÇOS DIGITAIS. Processo nº 00100.001142/2023-61.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Diretor-Presidente
Substituto

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA SECOM/PR Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, com o objetivo de atualizar o Manual de Procedimentos das Ações de Publicidade da SECOM.

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, bem como pelo art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, e pelo art. 1º, inciso XV, do Anexo I ao Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), Grupo de Trabalho - GT, com objetivo de atualizar o Manual de Procedimentos das Ações de Publicidade da SECOM.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titulares e suplentes, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Art. 3º Fica delegada a competência ao Subsecretário da Subsecretaria de Gestão e Normas da Secretaria-Executiva para designar ou substituir os representantes integrantes do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá a duração de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de designação dos representantes.

Parágrafo único. No prazo definido no *caput*, o Grupo de Trabalho apresentará ao Subsecretário da Subsecretaria de Gestão e Normas da Secretaria-Executiva o relatório final com o resultado dos estudos realizados e, caso necessário, a minuta de ato normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar profissionais ou cidadãos especialistas no tema para participarem dos estudos e apresentarem contribuições.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL

PORTARIA Nº 160, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal da Divisão de Defesa Agropecuária da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria Ministerial nº 216 de 16/08/2017, publicada no DOU de 18/08/2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 267, concomitante com o artigo 274 e seu Parágrafo único e artigo 276 do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria SDA nº 385, de 25 de agosto de 2021, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo Administrativo nº 21050.002715/2007-66, resolve:

